EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE
CNPJ: 06.977.747/0001-80
COMPANHIA FECHADA

ATA DA 37ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e cinco minutos, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, ISABELLA ARAÚJO SEGAL, Analista de Gestão Corporativa. Participou o Presidente do Comitê DENILVO MORAIS e o membro JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO, via *e-mail*.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação da maioria dos membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente do Comitê Denilvo Morais cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

APRESENTAÇÃO.

Esta ata representa a síntese das análises das indicações do Ministério da Fazenda para Conselheiros Fiscais, após o recebimento por meio eletrônico do Ofício Circular SEI nº 21725/2024/MF, de 09 de abril de 2024. Ressalta-se que foram indicados os Senhores MATHIAS LENZ NETO, em substituição a Bruno Galete Caetano de Paula, na qualidade de membro titular, e FABRICIO STOBIENIA DE LIMA, na qualidade de membro suplente.

O Comitê recepcionou a seguinte documentação para opinar sobre a elegibilidade dos Senhores MATHIAS LENZ NETO e FABRICIO STOBIENIA DE LIMA, para o Conselho Fiscal da EPE: 1) fichas cadastrais padronizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações, exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, preenchidas e acompanhadas de documentos comprobatórios; 2) análises prévias da Casa Civil; e 3) Despacho com análise do MME sobre os indicados.

Iniciados os trabalhos, o colegiado realizou pesquisa de certidões em diversos órgãos federais (TRF-1, TST, TSE, TCU e CVM), cujos resultados constam dos dossiês. Quanto ao indicado Fabricio Stobienia de Lima, o Comitê registrou que no Ofício Circular SEI nº 21725/2024/MF, datado de 09 de abril de 2024, consta que o indicado se encontra em caráter de "recondução", porém essa informação não procede, pois o indicado não é membro do Comitê Fiscal da EPE. Em seguida, foram realizadas todas as análises documentais que competiam ao Comitê.

Presumindo serem verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes anexados, entendeu o Comitê, por unanimidade dos membros presentes, pela adequação e preenchimento dos requisitos legais e pela ausência de impedimentos às indicações para os cargos de Conselheiros Fiscais, titular e suplente, representantes do Ministério da Fazenda, em atenção ao § 2º, do art. 40, do Decreto nº 8.945/16.

Clicksign 5ee3b0f8-274b-4633-85e9-844a1a77d1bd

ENCERRAMENTO.

Por fim, às doze horas e cinco minutos, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 37ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Isabella Segal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)
DENILVO MORAIS
JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO
ISABELLA ARAÚJO SEGAL

Clicksign 5ee3b0f8-274b-4633-85e9-844a1a77d1bd